



## EXPEDIENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO**

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

**1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

MARCELO LEÃO ALVES

**2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL**

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

**ASSESSORIA JURÍDICA**

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

**CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA**

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

**COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

ISABELA MONTEIRO MENEZES

**CORREGEDORIA-GERAL**

KATIA VARELA MELLO

**DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

**OUIDORIA-GERAL**

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

**ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUERIN

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

**ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL**

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

MARIANA DA ROCHA VIEGAS

**COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

**DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO**

ADRIANA SILVA DE BRITTO

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

**SECRETARIA DE ENGENHARIA**

LUCIENE TORRES PEREIRA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA**

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

**SUBCORREGEDORIA-GERAL**

SIMONE MARIA SOARES MENDES

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 9 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 10 CORREGEDORIA GERAL - CG
- 11 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 14 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

## ACESSE NOSSOS CANAIS

[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/  
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



## Defensor Público Geral - DPGE

### Resolução

| De 25.03.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.002289/2020

### **RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1089 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA A RESOLUÇÃO 1027 DE 08 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

#### **CONSIDERANDO:**

- O constante dos autos do processo nº E-20/001.002289/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Resolução nº 1027, de 08 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - A Comissão será composta por um representante de cada uma das unidades indicadas a seguir, designados pelo Defensor Público-Geral:

I - Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Diretoria de Comunicação;

III - Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

IV - Diretoria de Infraestrutura e Engenharia;

V - Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Coordenação de Gestão Documental;

VII - Coordenação do Laboratório de Inovação;

VIII - Diretoria de Contratos, Licitações e Convênios;

IX - Coordenação de Material;

X - Ouvidoria Geral da Defensoria Pública;

XI - Coordenação de Patrimônio;





XII - Controle Interno;

XIII - Coordenação de Saúde Ocupacional".

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão Socioambiental os seguintes membros:

I - Marlon Vinícius de Souza Barcellos, matrícula 3032146-7, presidente e representante da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Giselle Maria Souza de Andrade, matrícula 3092447-6, representante da Diretoria de Comunicação;

III - Simone Maria Soares Mende, matrícula 815773-7, representante da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

IV - Maurício Teixeira Noya, matrícula 3095233-7, representante da Engenharia;

V - Anna Paula Santiago Régis, matrícula 3054317-7, representante da Gestão de Pessoas;

VI - Julia Azevedo Conde Pitanga, matrícula 3030309-3, representante da Gestão Documental;

VII - Virgínia Gonzalez Lima Conte, matrícula 3091680-3, representante do Laboratório de Inovação;

VIII - Adriano Ribeiro da Silva, matrícula 3094812-9, representante de Licitações e Contratos;

IX - Letícia Silva Suhel, matrícula 3089622-9, representante de Material;

X - Guilherme Pimentel Spreafico Braga, matrícula 30951362, representante da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública;

XI - Carolina Silveira Sampaio Eichler, matrícula 3091668-8, representante de Patrimônio;

XII - Camila Ignacio Valls, matrícula 3068496-3, representante do Controle Interno

XIII - Conceição Maria Grijó de Lemos, matrícula 972428-7, representante da Coordenação de Saúde Ocupacional.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Resolução DPGERJ nº 1068 de 15 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Id: 202100514 - Protocolo: 0553280

## Ato de Aposentadoria

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.001414/2021 - Interessado(a): MARIA CELIA GOMES, matrícula: 2570893

**APOSENTA**, com validade a contar de 1ª de Abril de 2021, **MARIA CELIA GOMES**, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula nº 2570893, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 202100520 - Protocolo: 0555809





**Referência:** Processo nº E-20/001.001632/2021 - Interessado(a): MARCELO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula: 8363368

**APOSENTA**, com validade a contar de **1º/04/2021**, **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO**, Defensor Público, matrícula nº 8363368, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 202100520 - Protocolo: 0555591

## Ato de Fixação de Proventos

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.001414/2021 - Interessado(a): MARIA CELIA GOMES, matrícula: 2570893

Tendo em vista o que consta do processo, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da Defensora Pública de Classe Especial, com validade a contar de **1ª de Abril de 2021**, fundamentados pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 202100520 - Protocolo: 0555893

**Referência:** Processo nº E-20/001.001632/2021 - Interessado(a): MARCELO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula: 8363368

Tendo em vista o que consta do processo, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do Defensor Público, com validade a contar de **1º/04/2021**, fundamentados pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 202100520 - Protocolo: 0555595

## Ato de Designação

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **SHEILA DOS SANTOS SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 05.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **CARLOS MOLISANI MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 06.04.2021, perante a Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araruama/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 06.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **CARLOS MOLISANI MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 08.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUÉS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido G.O.P, nos autos dos processos nº **1080945.2020.8.19.0066**, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Angra dos Reis, na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06.04.2021, no Complexo Penitenciário de Gericinó, Bangu, na sala de videoconferência;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **ALINE ELISABETH VELHO WUILLAUME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 27.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 14.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **ALINE ELISABETH VELHO WUILLAUME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 28.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;



**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **LUCIANA SILVA DE NORONHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 13.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **SHEILA DOS SANTOS SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 08.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **ALINE ELISABETH VELHO WUILLAUME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 14.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 06.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **ANA REGIS RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 15.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **RENATA CORRÊA LEITE NEMER SAUD** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 07.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **THAIS DE MOURA SOUZA E LIMA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 22.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **ALINE GAMA BAPTISTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 20.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **CARLA DO AMARAL TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 27.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **ANA REGIS RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 13.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Dr<sup>a</sup>. **RENATA CORRÊA LEITE NEMER SAUD** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 19.04.2021, perante a 1ª Vara Criminal de Niterói/RJ;

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **JOSE EDENIZAR TAVARES DE ALMEIDA NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 29.04.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

Id: 202100523 - Protocolo: 0555658

## Aviso Geral

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.000284/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista o constante nos autos dos processos nº E-20/001.002293/2020, nº E-20/001.005378/2020 e E-20/001.000284/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 505 (SEI nº 0555993), faz saber que o Comitê de Gestão de Crise deliberou e decidiu que as Comarcas da Defensoria Pública estarão nas fases 1 ou 1 mitigada, a contar de 05 de abril de 2021, conforme tabela abaixo:

REGIÃO (DEFENSORIA PÚBLICA)	MUNICÍPIO	FASE	REGIÃO DE SAÚDE
CAPITAL	RIO DE JANEIRO	FASE 1	METROPOLITANA I
REGIÃO 1	BELFORD ROXO	FASE 1	METROPOLITANA I
	DUQUE DE CAXIAS	FASE 1	METROPOLITANA I
	JAPERI	FASE 1	METROPOLITANA I
	NILÓPOLIS	FASE 1	METROPOLITANA I





	NOVA IGUAÇU	FASE 1	METROPOLITANA I
	MESQUITA	FASE 1	METROPOLITANA I
	QUEIMADOS	FASE 1	METROPOLITANA I
	SÃO JOÃO DE MERITI	FASE 1	METROPOLITANA I
REGIÃO 2	GUAPIMIRIM	1 MITIGADA	SERRANA
	ITABORAÍ	1 MITIGADA	METROPOLITANA II
	MAGÉ	FASE 1	METROPOLITANA I
	NITERÓI	1 MITIGADA	METROPOLITANA II
	SÃO GONÇALO	1 MITIGADA	METROPOLITANA II
REGIÃO 3	ARARUAMA	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
	BÚZIOS	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
	ARRAIAL DO CABO	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
	CABO FRIO	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
	IGUABA GRANDE	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
	MARICÁ	1 MITIGADA	METROPOLITANA II
	RIO BONITO	1 MITIGADA	METROPOLITANA II
	SAQUAREMA	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
	SILVA JARDIM	1 MITIGADA	METROPOLITANA II
	SÃO PEDRO DA ALDEIA	FASE 1	BAIXADA LITORÊNEA
REGIÃO 4	RESENDE	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	VOLTA REDONDA	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	BARRA MANSA	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	ITATIAIA	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	PINHEIRAL	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	PIRAÍ	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	PORTO REAL/QUATIS	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	RIO CLARO	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
REGIÃO 5	NOVA FRIBURGO	1 MITIGADA	SERRANA
	BOM JARDIM	1 MITIGADA	SERRANA
	CACHOEIRAS DE MACACU	1 MITIGADA	SERRANA
	CANTAGALO	1 MITIGADA	SERRANA
	CORDEIRO	1 MITIGADA	SERRANA
	DUAS BARRAS	1 MITIGADA	SERRANA
	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1 MITIGADA	SERRANA
	TRAJANO DE MORAES	1 MITIGADA	SERRANA
	SANTA MARIA MADALENA	1 MITIGADA	SERRANA
REGIÃO 6	PETRÓPOLIS	1 MITIGADA	SERRANA
	MIGUEL PEREIRA	FASE 1	CENTRO-SUL
	TRÊS RIOS	FASE 1	CENTRO-SUL
	PATY DO ALFERES	FASE 1	CENTRO-SUL
	PARAÍBA DO SUL	FASE 1	CENTRO-SUL
REGIÃO 7	BOM JESUS	1 MITIGADA	NOROESTE
	CAMBUCI	1 MITIGADA	NOROESTE
	ITAOCARA	1 MITIGADA	NOROESTE
	ITAPERUNA	1 MITIGADA	NOROESTE
	LAJE DO MURIAÉ	1 MITIGADA	NOROESTE
	MIRACEMA	1 MITIGADA	NOROESTE
	NATIVIDADE	1 MITIGADA	NOROESTE
	PORCIÚNCULA	1 MITIGADA	NOROESTE



	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	1 MITIGADA	NOROESTE
REGIÃO 8	CARAPEBUS / QUISSAMÃ	FASE 1	NORTE
	CASIMIRO DE ABREU	FASE 1	BAIXADA LITORÂNEA
	CONCEIÇÃO DE MACABU	FASE 1	NORTE
	MACAÉ	FASE 1	NORTE
	RIO DAS OSTRAS	FASE 1	BAIXADA LITORÂNEA
REGIÃO 9	ANGRA DOS REIS	1 MITIGADA	BAÍA DA ILHA GRANDE
	ITAGUAÍ	FASE 1	METROPOLITANA I
	MANGARATIBA	1 MITIGADA	BAÍA DA ILHA GRANDE
	PARATY	1 MITIGADA	BAÍA DA ILHA GRANDE
	SEROPÉDICA	FASE 1	METROPOLITANA I
REGIÃO 10	BARRA DO PIRAÍ	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FASE 1	CENTRO-SUL
	MENDES	FASE 1	CENTRO-SUL
	PARACAMBI	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	RIO DAS FLORES	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	VALENÇA	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
	VASSOURAS	FASE 1	MÉDIO PARAÍBA
REGIÃO 11	CARMO	1 MITIGADA	SERRANA
	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO DE PRETO	1 MITIGADA	SERRANA
	SAPUCAIA	FASE 1	CENTRO-SUL
	SUMIDOURO	1 MITIGADA	SERRANA
	TERESÓPOLIS	1 MITIGADA	SERRANA
REGIÃO 12	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FASE 1	NORTE
	ITALVA/CARDOSO MOREIRA	1 MITIGADA	NOROESTE
	SÃO FIDÉLIS	FASE 1	NORTE
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FASE 1	NORTE
	SÃO JOÃO DA BARRA	FASE 1	NORTE

Id: 202100524 - Protocolo: 0556197

**Referência:** Processo nº E-20/001.000290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o constante nos autos dos processos nº E-20/001.002293/2020, nº E-20/001.005378/2020 e nº E-20/001.000290/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 508 (SEI nº 0556301), faz saber que o **Comitê de Gestão de Crise deliberou e decidiu SUSPENDER as atividades presenciais na Defensoria Pública junto aos órgãos criminais de 2º grau entre os dias 06 a 09 de abril de 2021.**

Id: 202100526 - Protocolo: 0556308

## Ato de Deferimento

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.002502/2020

Considerando as informações contidas no processo, **CONCEDO**, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5658/2010, Resolução 823 de 03.05.2016, às servidoras e aos servidores listados abaixo, a Progressão Funcional como **Técnico Superior Jurídico**, do Padrão III para Padrão II, referente ao período 2015/2020, completado e concedido a contar de **01/12/2020**.

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE MAGNAVITA GASCHI	30881841







ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	30852875
ANA CAROLINA TERRA BRAGA	30853089
AUGUSTO CESAR SANTOS DE SOUZA	30852891
AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA E SILVA	30855886
CARLOS HENRIQUE VIANNA DA SILVEIRA	30852917
CATIA LOUREIRO ARGENTO	30853063
CIRO DA SILVA PEREIRA NETO	30855860
CRISTIANE FARIA DE ARAUJO	30852925
DIOGO DE FRANCA MOURAO	30854780
FERNANDA MARQUES PEREIRA POEYS DE CARVALHO	30857171
GUILHERME NEPOMUCENO CUNHA NASCIMENTO	30853030
ISIS SANTOS DA COSTA	30852800
JANAIRA FERREIRA	30855662
JESSICA ARAUJO ALVES	30855753
JESSICA CRISTINE DE OLIVEIRA FARIA	30854442
JULIANA DE LUCENA DA SILVA	30853154
JULIANA MARANHÃO COUTINHO	30853162
JULIANA TAVARES NICOLAU	30853170
JULIANA VERONEZ FAISLON	30855688
KARIANE DE OLIVEIRA MATTOS	30855779
LEONARDO CUSTODIO DE JESUS	30865919
LEONARDO OLIVEIRA KARL	30853113
LEONARDO QUINTAO FERNANDES	30855696
LUCIA BARROSO DOS SANTOS CAGIDO	30855852
LUCIANA SANTOS NUNES DE SOUZA	30853352
MAIARA ASCENCIANO FEIJO	30853006
MARA LUIZA MARTINS AREAS	30852974
MARIANA CARVALHO DE SOUZA	30852966
MARIANA DE CARVALHO LOPEZ	30854921
MARIANA MONTENEGRO DE CARVALHO REGO	30852818
MARIANA RODRIGUES BROCHADO	30853410
PAULO VITOR OLIVEIRA GREGORIO	30857205





PEDRO TEIXEIRA PINOS GRECO	30866487
RAQUEL LEMOS ALVES SILVA	30856090
ROBERTA FERRAZ ACOSTA	30853402
STEFFANIE CRISTINA DE ANDRADE SILVA REIS RESENDE	30857882
SYLVIA FERREIRA DE ARAUJO SARMENTO	30853436
THAMIRIS FERNANDA DE MORAES E SILVA	30853360
THIAGO MATTOS BRAZIEL	30857346
VICTOR DA MATA GUIMARAES CORREA	30855613
WAGNER FERREIRA DE ARAUJO	30854426

Id: 202100525 - Protocolo: 0551348

**Referência:** Processo nº E-20/001.002502/2020

Considerando as informações contidas no processo, **CONCEDO**, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5658/2010, Resolução 823 de 03.05.2016, ao servidor **ALEX TORRES GABRIEL**, a Progressão Funcional como **Técnico Superior Jurídico**, do Padrão III para Padrão II, referente ao período 2015/2020, completado e concedido a contar de **15/12/2020**.

Id: 202100525 - Protocolo: 0551393

**Referência:** Processo nº E-20/001.002502/2020

Considerando as informações contidas no processo, **CONCEDO**, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5658/2010, Resolução 823 de 03.05.2016, ao servidor **JORGE HUMBERTO DA SILVA LINS**, a Progressão Funcional como **Técnico Superior Especializado em Segurança da Informação**, do Padrão III para Padrão II, referente ao período 2015/2020, completado e concedido a contar de **01/12/2020**

Id: 202100525 - Protocolo: 0551395

**Referência:** Processo nº E-20/001.002502/2020

Considerando as informações contidas no processo, **CONCEDO**, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5658/2010, Resolução 823 de 03.05.2016, à servidora **PRISCILA REGINA ALVES DE SOUZA**, a Progressão Funcional como **Técnico Superior Especializado em Serviço Social**, do Padrão III para Padrão II, referente ao período 2015/2020, completado e concedido a contar de **01/12/2020**

Id: 202100525 - Protocolo: 0551400

## 1º Subdefensor Público Geral - 1SUB

### Ato de Deferimento

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.000140/2018 - Documento Sei! nº 0552940

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, DEFIRO:

E-20/001.001208/2021 - ADENAUER SANCHES HUGUENIN

E-20/001.001208/2021 - CIRO DA SILVA PEREIRA NETO





E-20/001.001208/2021 - JOSÉ ROBERTO MASCARENHAS GONÇALVES

E-20/001.001208/2021 - LEONARDO QUINTÃO FERNANDES

E-20/001.001701/2021 - NATALIA SOARES DA SILVA PALMAR

E-20/001.001701/2021 - MILENA DE OLIVEIRA CELESTINO ELIAS

E-20/001.001701/2021 - LEONARDO CUSTODIO DE JESUS

E-20/001.001637/2021 - PRISCILLA SOUTO PORTO CYFER

E-20/001.001728/2021 - ANA CAROLINA CARNEIRO BARDE BEZERRA

Id: 202100519 - Protocolo: 0552940

## Corregedoria Geral - CG

### Ordem de Serviço

| De 31.03.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.000138/2018

#### ORDEM DE SERVIÇO CG/DPGERJ Nº 02/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a atribuição da Comissão de Avaliação Funcional para a realização da avaliação especial de desempenho para a aquisição de estabilidade pelos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 5.658, de 16.03.10;
- a necessidade de estimular a capacitação profissional e o aprimoramento profissional dos servidores, visando à constante melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública, bem como de aferir o resultado das ações realizadas com esse fim e;
- considerando que a Comissão de Avaliação Funcional será composta pelo Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública e por 2 (dois) Defensores Públicos Assessores da Corregedoria Geral indicados pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução DPGE nº 567/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 1º da Ordem de Serviço nº 121, de 06/05/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º – Nomear como membros natos da Comissão de Avaliação Funcional dos servidores em estágio probatório os seguintes Defensores Públicos:**





**Doutora Simone Maria Soares Mendes, Subcorregedora-Geral, matrícula 815773-7.**

**Membros da Comissão de Avaliação Funcional:**

**Doutora Mariana da Rocha Viegas, Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula 949.564-9;**

**Doutora Alessandra Pinto Fernandes, Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula 860.737-6”**

**Art. 2º - O art. 2º da Ordem de Serviço nº 121, de 14/02/19, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º – Nomear como membros suplentes da Comissão de Avaliação Funcional dos servidores em estágio probatório, os seguintes Defensores Públicos:**

**Doutora Sonia Maria Arruda Gonçalves Nunes, Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula 812293-9;”**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

**KATIA VARELA MELLO**

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202100517 - Protocolo: 0554859

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 25.03.2021

**Referência:** Processo nº E-20/10602/2002 - Interessado(a): ALESSANDRA RODRIGUES PAPA, matrícula: 8607624

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **MAIO** de 2021, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202100522 - Protocolo: 0553772

**Referência:** Processo nº E-20/10879/1995 - Interessado(a): LAURA JULIA ANDRADE FONTENELLE, matrícula: 8157208

Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, observando, outrossim, a concordância da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período 01.05.2021 a 31.05.2021.

Id: 202100522 - Protocolo: 0553716

**Referência:** Processo nº E-15/389/1978 - Interessado(a): VANIA RENAULT BECHARA GOMES, matrícula: 20029336

Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, observando, outrossim, a concordância da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.05.2021 a 21.05.2021.

Id: 202100522 - Protocolo: 0553698

**Referência:** Processo nº E-20/10458/2012 - Interessado(a): MARCELLA BARA FERREIRA, matrícula: 9695974





Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 16.05.2021 a 31.05.2021, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período.

Id: 202100522 - Protocolo: 0553314

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/00719/1987 - Interessado(a): MARCIA MARIA DA VEIGA PESSANHA, matrícula: 1794031

Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de licença prêmio no mês de MAIO de 2021, referente ao período aquisitivo de 15.09.2002 a 13.09.2007.

Id: 202100521 - Protocolo: 0556087

**Referência:** Processo nº E-20/001/724/2017 - Interessado(a): MAYRA DOS SANTOS LOYOLA, matrícula: 30895486

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MICHELE DE MENEZES LEITE e MAYRA DOS SANTOS LOYOLA, respectivamente, no mês de MAIO e no mês de AGOSTO de 2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555922

**Referência:** Processo nº E-20/001/723/2017 - Interessado(a): ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER, matrícula: 30893234

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 15.04.2021 a 16.04.2021, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555941

**Referência:** Processo nº E-20/11112/2006 - Interessado(a): PAULA PROCÓPIO MONTEIRO, matrícula: 8967119

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2021, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555927

**Referência:** Processo nº E-20/001/2439/2016 - Interessado(a): MICHELE DE MENEZES LEITE, matrícula: 30895825

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MICHELE DE MENEZES LEITE e MAYRA DOS SANTOS LOYOLA, respectivamente, no mês de MAIO e no mês de AGOSTO de 2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555917

**Referência:** Processo nº E-20/10715/2007 - Interessado(a): NOELE PORTAL CALDAS, matrícula: 8967788

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.05.2021 a 15.05.2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555910

**Referência:** Processo nº E-20/12162/2007 - Interessado(a): VANDER DA SILVA ANTUNES, matrícula: 9308073

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2021, e excluo o requerente da tabela.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555902





**Referência:** Processo nº E-20/12166/2007 - Interessado(a): LEANDRO DOS SANTOS GUERRA, matrícula: 9308149

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Drs. RICARDO ANDRÉ DE SOUZA e LEANDRO DOS SANTOS GUERRA, respectivamente, no mês de MAIO e no mês de JUNHO/2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555889

**Referência:** Processo nº E-20/10.157/2004 - Interessado(a): RICARDO ANDRÉ DE SOUZA, matrícula: 8773756

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Drs. RICARDO ANDRÉ DE SOUZA e LEANDRO DOS SANTOS GUERRA, respectivamente, no mês de MAIO e no mês de JUNHO/2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555885

**Referência:** Processo nº E-20/10654/2007 - Interessado(a): RAQUEL TEIXEIRA DE ARAÚJO AYRES, matrícula: 8967945

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2021, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555872

**Referência:** Processo nº E-20/10492/2004 - Interessado(a): HENRIQUE BRAVO COLLY, matrícula: 8774200

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.05.2021 a 31.05.2021, e excluo o Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555857

**Referência:** Processo nº E-20/10.819/2012 - Interessado(a): RODRIGO AZAMBUJA MARTINS, matrícula: 9695818

Considerando que o Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelo período compreendido entre 19.04.2021 a 23.04.2021.

Outrossim, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.05.2021 a 31.05.2021, e excluo o Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555837

**Referência:** Processo nº E-20/11356/2011 - Interessado(a): DANIELA MARIA DE PAIVA PEREIRA, matrícula: 9308347

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.05.2021 a 15.05.2021, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555819

**Referência:** Processo nº E-20/10.261/2001 - Interessado(a): IVANA TAVEIRA FULCHI, matrícula: 8363582

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.05.2021 a 15.05.2021, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555522

**Referência:** Processo nº E-20/10.105/2012 - Interessado(a): HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA, matrícula: 9695784

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.05.2021 a 31.05.2021.



Id: 202100521 - Protocolo: 0555503

**Referência:** Processo nº E-20/10526/1995 - Interessado(a): RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO, matrícula: 8170045

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO e GISELLE BERAN MEDELLA D'ALMEIDA, respectivamente, no mês de JUNHO e no mês de AGOSTO de 2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555492

**Referência:** Processo nº E-20/10952/2003 - Interessado(a): GISELLE BERAN MEDELLA D ALMEIDA, matrícula: 8607335

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO e GISELLE BERAN MEDELLA D'ALMEIDA, respectivamente, no mês de JUNHO e no mês de AGOSTO de 2021.

Id: 202100521 - Protocolo: 0555496

## Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

### Extrato de Instrumento Contratual

| De 05.04.2021

**Referência:** Processo nº E-20/001.004413/2020

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 26/2021

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Editora Revista dos Tribunais Ltda

**OBJETO:** aquisição de periódicos da Revista dos Tribunais dos anos 2020 e 2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial eletrônico da DPRJ

**FUNDAMENTO:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Id: 202100518 - Protocolo: 0555655